



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

JP

EDITAL Nº 55/ 2020

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do estipulado no n.º1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, de que, em reunião do executivo, realizada em 19 de novembro do corrente, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:-----

----- Aprovado, por unanimidade, um voto de louvor a Luís Gonçalves Ferreira, em virtude do trabalho académico desenvolvido, nomeadamente pela obtenção do prémio Lusitania História.-----

-----Foi proposta uma reunião extraordinária para o dia 26/11/2020, às 09:30h, nomeadamente para apreciação do Plano e Orçamento.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de 05 de novembro de 2020.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar a escala de turnos do horário padrão de funcionamento das farmácias para o ano civil de 2021.-----

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar as isenções/reduções no âmbito da pandemia COVID/19 reconhecidas pela Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização. Remeta-se à Assembleia Municipal, no prazo de quarenta e oito horas.-----

-----Deliberado, por unanimidade, apoiar as refeições dos menores, Maria Antónia Mariano Leal e Miguel Mariano Leal, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica.-----

-----Deliberado, por unanimidade, apoiar a refeição do menor Lisandro Oliveira Garcia, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica.-----

-----Deliberado, por unanimidade, apoiar a refeição e prolongamento do menor Serena Costa da Silva Bastos Fevereiro, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica.-----

-----Deliberado, por unanimidade, apoiar a refeição e prolongamento do menor Leandro Filipe Silva Lomba, a frequentar o Jardim de Infância, de acordo com a informação prestada pela Técnica.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento de Trânsito na Avenida



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

ehf

Bernardo de Brito Ferreira, Rua do Professor, Rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira e Praça 5 de Outubro, nos termos da informação prestada.-----

-----Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no nº5 do artigo 71º do RJUE por força da aplicação da alínea a) do nº3, do referido artigo, referente ao processo 01/2011/1309, em nome de José Fernando de Sousa Vasconcelos.-----

-----Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no nº5 do artigo 71º do RJUE por força da aplicação da alínea a), do nº 3, do referido artigo, de acordo com as informações técnicas constante do processo 01/2004/4612, em nome de Fernando Moreira Pinto.-----

-----Deliberado, por unanimidade, legalizar de operação urbanística destinada a habitação ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 104.º, do RPDM em vigor, com base nas informações técnicas constantes do processo n.º 01/2028/865, em nome de José Luis Resende Pereira, sito no lugar de Sernades.-----

-----Deliberado, por unanimidade, que, face às informações constantes do processo, designadamente os pareceres técnicos do CDOT, a Câmara entende não haver, de momento, qualquer interesse na aceitação dos terrenos propostos para a criação de espaços verdes e instalação de equipamentos de utilização coletiva, pelo simples facto de eles ficarem situados em zona inacessível, designadamente para a necessária fruição pública. Assim sendo, entende a Câmara que o promotor deve ceder terrenos que se adequem aos fins de utilidade pública visados pela lei ou, caso seja inviável, tendo em consideração o contexto local, admitir-se a sua dispensa mediante pagamento da respetiva compensação, nos termos legal e regularmente admissíveis. A restante compensação prevista pelo facto do prédio ser servido por infraestruturas, designadamente de cariz rodoviário, são evidentemente aceites, nos termos das informações constantes do processo. -----

-----Deliberado, por unanimidade, determinar que seja aplicada a tarifa social para utilizadores não domésticos ao Centro Social do Vale do Homem para a denominada "Casa da Alegria", nos termos da informação prestada pelos serviços. -----

----- Deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos membros do executivo do PSD (4 votos) e os votos contra dos Vereadores do PS (2 votos), proceder à aquisição dos bens descritos nas alíneas j) e l) da proposta para aquisição dos bens patrimoniais do Instituto Empresarial do



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

JP

Minho, pelo valor de 851.500,00 € (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros), e que esta deliberação seja submetida à Assembleia Municipal para necessária autorização ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A proposta alternativa apresentada pelos Srs. Vereadores do PS não foi aprovada, tendo em conta que votaram contra os membros do executivo PSD (4 votos) e a favor os Vereadores do PS (2 votos). Os membros do executivo do PSD e os Srs. Vereadores do Partido Socialista, proferiram as declarações de voto insertas na respetiva minuta.-----

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 2,000.00 (dois mil euros), à Casa do Povo de Vila Verde, de acordo com a informação prestada pelo Técnico. Os membros do executivo do PSD e os Srs. Vereadores do Partido Socialista, proferiram as declarações de voto insertas na respetiva minuta.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade. Remeter à Assembleia Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aceitar a transferência do Banco BPI SA, no valor e 3.000,00€, no âmbito da parceria estabelecida, para efeitos de atribuição do prémio atribuído aos artistas Pedro Cunha e Bruno Grilo no âmbito da Bienal de Arte Jovem de Vila Verde.-----

-----Deliberado, por unanimidade, que a proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento, seja submetida a consulta pública, no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação na 2ª série do Diário da República, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, sem prejuízo da sua publicação na Internet, na página institucional do Município, por edital e outros meios complementares considerados adequados. Os membros do executivo PSD, proferiram a declaração de voto inserta na respetiva minuta.-----

----- Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência de competências ao abrigo da Lei n.º 58/2018, de 16 de agosto, no domínio da ação social, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no ano de 2021. Remeta-se o assunto à Assembleia Municipal com a advertência de que o teor da deliberação seja comunicada à DGAL até 31/12/2020.-----

-----Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia a não aceitação da transferência de competências ao abrigo da Lei n.º 58/2018, de 16 de agosto, nos domínios da educação (Decreto-



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), e da saúde (decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro), no ano de 2021. Remeter o assunto à Assembleia Municipal com a advertência de que o teor da deliberação seja comunicada à DGAL até 31/12/2020.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2021. Remeter à Assembleia Municipal para os competentes efeitos.-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PS, aprovar proposta do Valor da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para 2021. Remeter à Assembleia Municipal. Os membros do executivo do PS e do PSD, proferiram as declarações de voto insertas na respetiva minuta.-----

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

-----E eu N. J. Coordenador da Unidade de Contratação Pública o subscrevi.

Paços do Município de Vila Verde, em 26 de novembro 2020

O Presidente da Câmara,

HP

O presente edital é afixado pelo prazo de		
15	dias	em
27	/ 11 / 2020	e retirado em
	/ /	<i>Reito</i>